

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0208607

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

DISUB/NUSUB/GVS 05 / PAC 2023

A. Descrição sucinta do objeto

Dedetização de todas as instalações do edifício-sede da Subseção Judiciária de Governador Valadares.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

O prazo de garantia da última dedetização realizada nas dependências da Subseção encerra-se no dia 31 de março do presente ano, razão pela qual é necessária a realização de um novo serviço, a fim de manter a proteção contra o aparecimento de insetos e roedores nas áreas internas e externas da edificação.

A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

Vulnerabilidade na sáude dos magistrados, servidores, estagiários, prestadores de serviço e usuários da subseção, e também de documentos e equipamentos que poderão ser danificados pela presença de insetos e espécies indesejadas.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, associandose ao macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária". Alinha-se, ainda, com o ODS 3 -Saúde e Bem-estar e o ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

O valor previsto da contratação é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), considerando o menor valor dentre os 02 (dois) orçamentos obtidos com fornecedores locais, conforme planilha abaixo:

Fornecedor / Fonte	Unidade de Fornecimento	Àrea Total (m²)	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
CONTROLE DE PRAGAS 0234362	metro quadrado	2.252	0,289	650,00
VEDSSON DEDETIZADORA 0234375	metro quadrado	2.252	1,520	3.425,00
Agência Nacional de Telecomunicações PAINEL DE PREÇOS 0234340 fl. 1	metro quadrado	2.299	0,300	689,70
72º Batlhão de Infantaria Motorizado PAINEL DE PREÇOS 0234340 fl. 2	metro quadrado	2.500	0,440	1.100,00
6º Regimento de Cavalaria Blindado/RS PAINEL DE PREÇOS 0234340 fl. 3	metro quadrado	2.478	0,550	1.362,90
Superintendência de Administração do MF - GO PAINEL DE PREÇOS 0234340 fl. 4	metro quadrado	2.272	0,550	1.249,60

Delegacia da Receita Federal em Natal/RN PAINEL DE PREÇOS 0234340 fl. 5	etro quadrado	2.000	0,650	1.300,00
--	---------------	-------	-------	----------

Para efeito de comparação, na planilha também constam os valores obtidos através de uma pesquisa no site do Painel de Preços, em que considerou-se como parâmetros a unidade de medida metro quadrado e a modalidade da compra, dispensa de licitação, bem como foram selecionadas as contratações com área próxima à da Subseção Judiciária de Governador Valadares, que é de 2.252 m². O relatório obtido nesse site encontra-se anexado aos presentes autos, id.0234340.

Ressalta-se que foi enviado e-mail a outras duas empresas locais, porém não obtivemos resposta, conforme cópias dos e-mails anexadas, id. 0239629. Conseguimos contato telefônico com a empresa Sobre Controle de Pragas, e a funcionária nos informou que a empresa não tinha o interesse em prestar o serviço devido à grande demanda que já tinham contratada.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se configura o serviço a ser contratado como uma série/gama de serviços especializados que poderiam ser objeto de subcontratação. Dessa forma, devido à dimensão do objeto a ser executado, entende-se, *smj.*, que não se justifica o parcelamento da contratação da solução acima mencionada, de acordo com o apresentado neste documento.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Análise das contratações anteriores:

Anualmente, são realizadas duas dedetizações no prédio da subseção, tendo em vista que a garantia do serviço geralmente é de 6 (seis) meses. Seguem abaixo os processos das duas últimas contratações:

2022: 0003366-45.2022.4.01.8008 2022: 0019431-18.2022.4.01.8008

Requisitos qualitativos

Empresa devidamente registrada junto ao órgão regional competente, com quadro de pessoal tecnicamente qualificado para a execução dos serviços. Utilizar produtos químicos de qualidade, que estejam devidamente registrados e nas dosagens permitidas em lei, devendo para tanto apresentar as fichas técnicas de todos os produtos que serão utilizados.

Requisito quantitativo: Necessária a aplicação semestral dos produtos para melhor controle das pragas.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou $N\tilde{A}O$).

Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item. Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

- Lei n. 6.360, de 23 de setembro 1976 Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências;
 - Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013 Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências;
- Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022 Regulamenta a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução ANVISA RDC n. 52, de 22 de outubro de 2009 Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências;
- IN IBAMA n. 141, de 19 de dezembro de 2006 Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Não se aplica.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

F.4. Descrição integral da solução

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) nas dependências do edifício-sede da Subseção Judiciária de Governador Valadares, para combate e prevenção de insetos alados e rasteiros, assim como de roedores, com fornecimento de toda mão de obra e de todos os materiais, insumos e utensílios necessários à execução do objeto contratado.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: (servidor da unidade requisitante)

Gisele Soares Ramos - MG1010466

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: (diretor)

Isaac Raymundo de Lima - MG1011053



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos**, **Técnico Judiciário**, em 16/03/2023, às 12:54, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Raymundo de Lima**, **Diretor(a) de Núcleo**, em 16/03/2023, às 13:20, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0208607** e o código CRC **1AFD70C9**.

Rua Bárbara Heliodora, 862 - Bairro Centro - CEP 35010-040 - Governador Valadares - MG

0002566-63.2023.4.06.8001 0208607v25